



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.259 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- RECURSOS HUMANOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- PROAMOR	4
- CPS	4
- ARAS	4
- PROLAR	5
- AMTT	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	5
------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.750, de 29/04/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 178.421,40, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 091/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 178.421,40 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), assim discriminado:

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824400472.231 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 826				R\$ 178.421,40

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824400472.171 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I				
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 826 – Cr 1335				R\$ 113.338,66

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
PROJ./ATIV.				
2.231	Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I	Programa Mantido	01	178.421,40

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
0047 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				
PROJ./ATIV.				
2.171	Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I	Programa Mantido	01	113.338,66
2.237	Aquisição de Materiais para o Programa Piso de Alta Complexidade I	Programa Mantido	01	65.082,74

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.749, de 29/04/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.187.927,95, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 090/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.187.927,95 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), assim discriminado:

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
0900 – Secretaria Municipal de Educação				
0902 – Departamento de Educação				
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.600.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.500.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil				
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 154				R\$ 430.000,00
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 155				R\$ 230.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 154				R\$ 151.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 155				R\$ 85.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 154				R\$ 23.343,66
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 155				R\$ 10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 153				R\$ 20.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 155				R\$ 15.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 155				R\$ 10.524,29

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
0900 – Secretaria Municipal de Educação				
0902 – Departamento de Educação				
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.600.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.500.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil				
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 154				R\$ 430.000,00
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 155				R\$ 230.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 154				R\$ 151.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 155				R\$ 85.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 154				R\$ 23.343,66
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 155				R\$ 10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 153				R\$ 20.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 155				R\$ 15.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 155				R\$ 10.524,29

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 154 no valor de R\$ 604.343,66;

II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 155 no valor de R\$ 350.524,29.

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
0900 – Secretaria Municipal de Educação				
0902 – Departamento de Educação				
1236100761.080 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 107 – Cr 910				R\$ 1.500.000,00
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 107 – Cr 917				R\$ 1.000.000,00
1236500801.082 – Construção, Reforma, Ampl. em Escolas e Revit. em CMEIS da Rede Mun. de Ensino				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 107 – Cr 980				R\$ 2.600.000,00
1236500801.199 – Programa PAR – Plano e Ações Articuladas				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153 – Cr 985				R\$ 1.133.060,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
12 – EDUCAÇÃO				
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA	0205 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJ./ATIV.				
2.116	Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil	Programa Mantido	01	2.600.000,00
PROGRAMA	0080 – ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ./ATIV.				
2.123	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Programa Mantido	01	974.867,95
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0076 – ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ./ATIV.				
1.195	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação	Programa Mantido	01	1.113.060,00
PROGRAMA	0205 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJ./ATIV.				
2.120	Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil	Programa Mantido	01	2.500.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
12 – EDUCAÇÃO				
361 – ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0076 – ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ./ATIV.				
1.080	Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME	Programa Mantido	01	1.500.000,00
1.195	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação	Programa Mantido	01	1.000.000,00
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA	0080 – ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ./ATIV.				
1.082	Construção, Reforma, Ampl. em Escolas e Revit. em CMEIS da Rede Mun. de Ensino	Programa Mantido	01	2.600.000,00
1.199	Programa PAR – Plano e Ações Articuladas	Programa Mantido	01	1.133.060,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.699, de 29/04/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.187.927,95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.749/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.187.927,95 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminado:

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
0900 – Secretaria Municipal de Educação				
0902 – Departamento de Educação				
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.600.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 153				R\$ 1.113.060,00
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107				R\$ 2.500.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil				
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 154				R\$ 430.000,00
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 155				R\$ 230.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 154				R\$ 151.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 155				R\$ 85.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 154				R\$ 23.343,66
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. P. Civil – Rec. 155				R\$ 10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 153				R\$ 20.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 155				R\$ 15.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 155				R\$ 10.524,29

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 154 no valor de R\$ 604.343,66;

II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 155 no valor de R\$ 350.524,29.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.700, de 29/04/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 178.421,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.750/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 178.421,40 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), assim discriminado:

FUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824400472.231 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 826				R\$ 178.421,40
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0824400472.171 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I				
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 826 – Cr 1335				R\$ 113.338,66
0824400472.237 – Aquisição de Materiais para o Programa Piso de Alta Complexidade I				
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 826 – Cr 1353				R\$ 65.082,74

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.550, de 27/03/2014

Fixa valores a serem pagos pela Fundação de Municipal de Esportes a Diárias e partidas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislações vigentes e de acordo com o contido no protocolado nº 0780302/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fixar valores a serem pagos por diária e/ou por partida programada, aos coordenadores e colaboradores, árbitros e demais prestadores de serviços, como

pagamento pelos serviços prestados a FUNDESP, por ocasião dos projetos, eventos e jogos que integram o calendário oficial, conforme anexo deste Decreto.

- § 1º. Por ocasião dos jogos estudantis municipais – JEM, jogos estudantis das escolas municipais – JEEM, campeonato estudantil municipal – CEM e circuitos municipais nas suas diversas modalidades.
- § 2º. Nas corridas rústicas, copas ou torneios realizados pela FUNDESP, projeto escola da bola, eventos apoiados pela FUNDESP promovidos por Federações, Ligas, Associações esportivas, confederações ou entidades que sejam oficialmente reconhecidas por sua confederação de prática do desporto.

Art. 2º. Os valores fixados no anexo deste decreto, poderão ser acrescidos dos custos de deslocamento rodoviário, considerando o município de residência do prestador de serviço até o município de Ponta Grossa.

Parágrafo único. Incidirão os importes previstos na legislação vigente sobre quaisquer valores desta natureza.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8.550/2014

FUNÇÃO		VALOR diário	Por partida
1	Coordenação (Técnica, Administrativa, Tribunal de Justiça, Cerimonial, Alimentação, Recreação, Alojamentos, Divulgação, Financeira, Infraestrutura, Marketing e Comunicação Visual e Transporte)	R\$ 150,00.	
2	Assessoria Técnica, Administrativa, Tribunal de Justiça, Cerimonial, Recreação, Imprensa, Fotógrafo, Informática, Jurídica, Marketing e Comunicação Visual, Premiação, Resultados, Supervisão de modalidade e Classificador Funcional.	R\$ 120,00.	
3	Arbitragem 3.1 – Coordenador 3.2 – Árbitros	R\$ 120,00 R\$ 80,00.	R\$ 20,00
4	Arbitro acadêmico e Recreativista.	R\$ 60,00.	R\$ 15,00.
5	Saúde: Enfermeira, fisioterapeuta, auxiliar de enfermagem.	R\$ 120,00.	
	Médico	R\$ 150,00.	
	Apoio: estagiário, Cozinheiras, serviços gerais.	R\$ 80,00.	

DECRETO Nº 8.573, de 31/03/2014

Altera os Anexos do Decreto n. 8.240/2014, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.395, de 16/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, de acordo com o protocolo n.

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Os quadros Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desembolso e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2014 estabelecidos para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e para a Fundação Municipal de Cultura, constantes no Decreto n. 8.240, de 22/01/2014, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I - DECRETO N. 8.573/2014
"Anexo I - Decreto 8240/2014 (NR)"
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL

Março/2014

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	48.277.342,26	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	571.042.826,38	571.042.826,38	
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.376.057,23	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	135.914.661,53	135.914.661,53	
IMPOSTOS	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	114.615.583,47	114.615.583,47	
IMP SOBRE A PROP. PREDIAL TERR. URBANA	2.996.460,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	35.800.000,00	35.800.000,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	770.040,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	9.200.000,00	9.200.000,00	
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR. REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.390.724,37	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	16.615.583,47	16.615.583,47	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	4.436.100,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	53.000.000,00	53.000.000,00	
TAXAS	1.643.679,03	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	19.637.742,26	19.637.742,26	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	139.053,83	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	1.661.335,80	1.661.335,80	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.886.603,55	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	16.792.665,38	16.792.665,38	
RECEITA PATRIMONIAL	185.342,57	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	2.214.371,22	2.214.371,22	
RECEITA DE SERVIÇOS	990.259,96	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	11.831.062,68	11.831.062,68	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.365.847,76	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	362.793.878,09	362.793.878,09	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.473.231,19	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	41.496.187,48	41.496.187,48	
DEDUÇÕES (B)	-4.216.868,60	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-50.380.747,35	-50.380.747,35	
RECEITAS CAPITAL (D)	4.154.770,58	4.135.417,29	4.135.417,29	4.135.417,29	4.135.417,29	4.135.417,29	49.343.051,49	49.343.051,49	
RECEITA TOTAL (A+B+D)	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	570.005.130,52	570.005.130,52	

ANEXO I - DECRETO N. 8.573/2014
"Anexo I - Decreto 8240/2014 (NR)"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL
Março/2014

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	-	-	341.820,00	-	-	-	341.820,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	341.820,00	-	-	-	341.820,00	-
RECEITA TOTAL (A)	-	-	341.820,00	-	-	-	341.820,00	-

ANEXO II - DECRETO N. 8.573/2014
"Anexo II - Decreto 8240/2014 (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF)

Março/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							408.694.189,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.832.506,16	10.310.490,71	35.034.700,71	20.135.500,71	20.135.500,71	19.635.500,71	230.295.543,97	230.295.543,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	306.654,16	-1.131.721,35	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	2.963.719,31	2.963.719,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.486.924,57	30.755.893,52	23.464.769,35	13.343.039,64	10.268.365,22	5.238.400,91	175.434.925,84	175.434.925,84
Despesas de Capital							108.907.658,23	
INVESTIMENTOS	12.039.197,69	10.698.314,20	8.251.163,75	7.077.385,82	7.077.385,82	7.077.385,82	93.863.512,45	93.863.512,45
INVERSÕES FINANÇEIRAS	7.077.385,82	7.077.385,82	7.077.385,82	7.006.865,82	6.938.365,82	6.465.410,25	1.605.000,00	1.605.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.613.533,25	-687.298,69	2.234.463,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	50.792,02	13.439.145,78
RESERVA DE CONTINGENCIA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	128.000,00	
TOTAL GERAL	48.470.070,33	50.136.030,89	69.595.311,27	42.444.833,63	42.444.833,63	41.944.833,63	517.729.847,35	517.729.847,35

ANEXO II - DECRETO N. 8.573/2014
"Anexo II - Decreto 8240/2014 (NR)"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF)

Março/2014

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							7.203.406,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.880,12	244.705,08	244.705,08	244.705,08	244.705,08	244.705,08	2.937.636,00	2.937.636,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.865,04	326.865,04	326.865,04	326.865,04	326.865,04	326.865,04	4.265.770,00	4.265.770,00
Despesas de Capital							485.500,00	
INVESTIMENTOS	40.636,35	40.442,15	40.442,15	40.442,15	40.442,15	40.442,15	485.500,00	485.500,00
TOTAL GERAL	614.951,03	612.012,27	612.012,27	612.012,27	612.012,27	612.012,27	7.888.906,00	7.888.906,00

ANEXO III - DECRETO N. 8.573/2014
"Anexo III - Decreto 8240/2014 (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

2º Bimestre/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	95.801.477,18	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84	571.042.826,38	571.042.826,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.697.748,53	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	135.914.661,53	135.914.661,53
IMPOSTOS	19.140.802,47	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	114.615.583,47	114.615.583,47
IMP SOBRE A PROP. PREDIAL E TERR. URBANA	5.978.600,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	35.800.000,00	35.800.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	1.536.400,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	9.200.000,00	9.200.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR. REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.774.802,47	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	16.615.583,47	16.615.583,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	8.851.000,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	53.000.000,00	53.000.000,00
TAXAS	3.279.502,96	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	19.637.742,26	19.637.742,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	277.443,10	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	1.661.335,80	1.661.335,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.241.700,08	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	16.792.665,38	16.792.665,38
RECEITA PATRIMONIAL	369.799,72	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30	2.214.371,22	2.214.371,22
RECEITA DE SERVIÇOS	1.975.787,48	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	11.831.062,68	11.831.062,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.586.577,79	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06	362.793.878,09	362.793.878,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6,929,863,58	6,913,264,78	6,913,264,78	6,913,264,78	6,913,264,78	6,913,264,78	41,496,187,48	41,496,187,48
DEDUÇÕES (B)	-8,413,584,85	-8,393,432,50	-8,393,432,50	-8,393,432,50	-8,393,432,50	-8,393,432,50	-50,380,747,35	-50,380,747,35
RECEITAS CAPITAL (D)	8,290,187,87	8,292,015,94	8,292,015,94	8,292,015,94	8,292,015,94			

DECRETO Nº 8.652, de 16/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0940239/2014,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 07 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, JOSIEL ELI CARRARO, Diretor do Departamento Administrativo da SMAP, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, relativamente ao período de férias do titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.662, de 17/04/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 - Departamento de Trânsito		
0412200104.024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado - Zona Azul		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 510 - CR 1743	R\$	40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 - Departamento de Trânsito		
0412200173.010 - Construção, Reforma e Melhorias no Estar		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 510 - CR 1754	R\$	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.663, de 17/04/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 - Departamento de Trânsito		
0412200104.024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado - Zona Azul		
3190.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Rec. 1 - CR 1738	R\$	5.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 - Departamento de Trânsito		
0412200104.024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado - Zona Azul		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1748	R\$	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.682 de 22/04/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), assim discriminado:

3100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3102 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200931.253 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Meio Ambiente		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 511	R\$	210.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3106 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente		
1854100931.265 - Aquisição de Equipam. para Recuperação de Fundos de Vale		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 511 - Cr 1960	R\$	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.697, de 25/04/2014

Concede pagamento de pensão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal n. 3.366, de 01/07/1981, com

a lei municipal nº 3.461, de 14 de abril de 1982, nos termos do Decreto nº 113, de 06 de maio de 1982, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0650328/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, com fundamento no § 8º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 3.461, de 14/04/1982, e do Decreto Municipal nº 113, de 06/05/1982, o pagamento de pensão no valor de R\$ 1946,15 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) a Sra. Olívia Olenik, a contar de 20 de fevereiro de 2014, reajustáveis as mesmas épocas e com os mesmos percentuais atribuídos aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.704, de 29/04/2014

Vincula o Conselho Municipal da Juventude, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e o contido no protocolado nº. 1140503/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei n. 7.039, de 20/11/2002, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de abril de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.349, de 07/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0760286/14

RESOLVE

CEDER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10 de março de 2014, o funcionário público municipal AMAURI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 11.809, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento à Superintendência Regional da Pesca em Ponta Grossa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de abril de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 175/2014

Data: 15/05/14
Horário: 08:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Esportivo que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação
Valor máximo: R\$ 214.800,67 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
09021236100762.117/339052
09031236100762.127/339052
09031236100761.203/449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ESMÉRIA DE LOURDES DE SAVELLI

Secretaria Municipal de Educação
Ponta Grossa, 28 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 168/2014

Data: 15/05/2014
Horário: 09:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições em Edital.
Valor máximo: R\$ 443.173,91 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 205 2 120 339032050000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI

Secretaria Municipal de Educação
Ponta Grossa, 25 de abril de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás que serão utilizadas pela instituição Casa do idoso Paulo de Tarso de Ponta Grossa.

LICITAÇÃO DESERTA

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no processo protocolado sob nº 1120353/2014,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, para o emprego público de Dentista II a comparecer até o dia 09/05/2014 (Nove de

maio de 2014), das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
Lucia Helena Grollmann Pastro	Dentista II	18ª

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 28 de abril de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no processo protocolado sob nº 0770182/2014,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2011, para o emprego público de Enfermeiro PSF a comparecer até o dia 12/05/2014 (Doze de maio de 2014), das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
Soraia Rox Xavier	Enfermeiro PSF	27ª

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social contida no processo protocolado sob nº 0770510/2014,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2010, para o emprego público de Educador Social - Feminino a comparecer até o dia 12/05/2014 (Doze de maio de 2014), das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

Nome	Emprego	Clas.
Alessandra Jarozinski Silveira	Educador Social - Feminino	13ª
Dione Cristhie Alexandre Oliveira	Educador Social - Feminino	14ª
Ana Carolina da Silva Reis	Educador Social - Feminino	15ª
Karen Cristina Jensen Ruppel Da Silva	Educador Social - Feminino	16ª
Franciele Cristina Pereira do Nascimento	Educador Social - Feminino	17ª
Lorena Messias	Educador Social - Feminino	18ª
Daniele Ferreira Martins	Educador Social - Feminino	19ª
Noemi Thomaz	Educador Social - Feminino	20ª
Larissa Mongruel Laidane	Educador Social - Feminino	21ª
Patricia Barbosa	Educador Social - Feminino	22ª

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 29 de abril de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo nº: 27/2014 Dispensa nº 3/2014 Protocolo nº 0510419/2014

Data de expedição: 29/04/14

OBJETO: Aquisição de Livros para utilização do Departamento de Cultura da Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa.

Orgão Solicitante	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	MUNICIPAL DE CULTURA
Item	Quantidade	Valor Total do Item
Aquisição de Livros: Guia Prático de design Editorial: Criando livros completos - Aline Haluch; Tipografia: uma apresentação - Lucy Niemeyer; Design: Olhares sobre o livro - Luiz Antônio Coelho	1,00	R\$ 112,00
Fornecedor	Valor Total	
JOAO HERALDO TRAMONTINI JUNIOR - ME CNPJ: 06.372.443/0001-90	R\$ 112,00 (cento e doze reais)	

Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Compras da PMPG, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2014

Data: 15/05/2014
Horário: 13:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre no âmbito do território nacional, para o deslocamento dos servidores municipais da Fundação Municipal de Cultura em serviço, e para terceiros que vierem prestar serviços ou participar de eventos promovidos por esta Fundação, com as características descritas em Edital.
Valor máximo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
5457	33.02.13.392.0083.4.030.3.3.90.33	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2043	33.02.13.392.0083.4.030.3.3.90.33.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	PASSAGENS PARA O PAIS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1362 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Ponta Grossa, 28 de abril de 2014.

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a

ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 29 de abril de 2014

JOSIANE FREITAS GONÇALVES
PREGOEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014**

DATA: 15/05/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa de transporte de passageiros, para deslocamento dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Londres e dos Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: R\$ 14.493,30 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo lote 1- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 2- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 3- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 4- R\$ 766,65 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e lote 5- R\$766,65 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: TERMOS DE CONVÊNIO SOB Ns 0328.161-86, 0355.745-03 e 0363.929-80 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014**

DATA: 15/05/2014.

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Aquisição de materiais para artesanato em proveito dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social, referentes ao Conjunto Residencial Londres e Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço global.

VALOR: R\$ 3.384,84 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo lote 1- R\$ 1.128,28 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), lote 2- R\$ 1.128,28 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) e lote 3- R\$ 1.128,28 (um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

RECURSOS: TERMO DE CONVÊNIO SOB Ns 0328.161-86, 0355.745-03 e 0363.929-80 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014**

DATA: 15/05/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa de transporte de passageiros, para deslocamento dos beneficiários dos Projetos de Trabalho Técnico Social do Conjunto Residencial Londres e dos Conjuntos Habitacionais Itapoá e Califórnia I, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: R\$ 14.493,30 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo lote 1- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 2- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 3- R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), lote 4- R\$ 766,65 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e lote 5- R\$766,65 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: TERMOS DE CONVÊNIO SOB Ns 0328.161-86, 0355.745-03 e 0363.929-80 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2.014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de material de sinalização vertical

VALOR: R\$ 154.832,50 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 30/04/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 121/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional

especial no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 122/14 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, conforme especifica.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL FERREIRA BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 133/13 – Torna obrigatória a disponibilização de assentos nos terminais do transporte coletivo de passageiros do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO

PROJETO DE LEI Nº 445/13 – Dispõe sobre o incentivo a implantação de sistemas de produção agroecológica e orgânica pelos agricultores familiares do Município de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 41/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

PROJETO DE LEI Nº 66/14 – Institui o dia do "Hip Hop", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

PROJETO DE LEI Nº 67/14 – Institui o Dia do Rap, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 116/14 – Autoriza a repassar recursos em favor da Vila Vicentina Sociedade de São Vicente de Paula, conforme especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 472/13 – Dispõe sobre a renovação de alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que exploram a venda de bebidas alcoólicas a varejo, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 529/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação, mediante concorrência pública, do imóvel que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 16/14 – Dispõe sobre a implantação de Programa Móvel e Itinerante de Coleta de Sangue e Cadastro de Doadores de Órgãos e Medula, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR OSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR CSAS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 43/14 – Denomina de EDUARDO MORAES DO NASCIMENTO a Rua nº 04, trecho compreendido entre as Ruas 01 e 03 do Loteamento Residencial Jardim Guarujá, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 81/14 – Altera a Lei nº 9.776, de 18/11/2008.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 115/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de abril de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário



